

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 — Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO N° 03/2021, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG".

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

Art.1º - Fica alterado o *caput* do artigo 7º, da Resolução nº 03/2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG", passando a viger da seguinte forma e redação:

Artigo 7º – No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, às 19:00 horas, para dar posse aos Vereadores, eleger e dar posse a sua Mesa Diretora e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 2º- A alteração prevista nesta Resolução fica remetida a Resolução nº 03/2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral", permanecendo inalterado seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia Presidente

> Aid Ávila Lasmar Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.leg.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO N° 03/2021, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG".

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art.1º - Fica alterado o *caput* do artigo 7º, da Resolução nº 03/2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG", passando a viger da seguinte forma e redação:

Artigo 7º – No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, às 19:00 horas, para dar posse aos Vereadores, eleger e dar posse a sua Mesa Diretora e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 2º- A alteração prevista nesta Resolução fica remetida a Resolução nº 03/2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral", permanecendo inalterado seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2024.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia Presidente